



*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.911, de 28 de março de 2023]**

LEI Nº 3.896, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Denomina as vias públicas que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1992, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Rua JOSÉ ROBERTO PARDINI” a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens. *(Revogado pela [Lei nº 9.911](#), de 28 de março de 2023)*

Art. 2º. É denominada “Avenida HENRIQUE JAHNEL I” a estrada 3 do loteamento Chácaras Itamar, no Bairro do Mato Dentro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.